

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CAIXA ASSET

Versão ABR 2025

Vigência: 09/04/2025

SUMÁRIO

1.	FINALIDADE	3
2.	MOTIVAÇÃO	3
3.	VIGÊNCIA.....	3
4.	DIRETRIZES.....	3
5.	RESPONSABILIDADES.....	6

1. FINALIDADE

Apresentar os princípios e diretrizes de Governança adotados pela CAIXA ASSET e as responsabilidades atribuídas aos Agentes de Governança da Companhia.

2. MOTIVAÇÃO

Atendimento à Lei nº 6.404/1976, que dispõe sobre as sociedades por ações e quanto aos requisitos e boas práticas para a administração de companhias abertas a gestão de negócios;

Atendimento à Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016, quanto às práticas de governança aplicáveis às empresas públicas, às sociedades de economia mista e suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3. VIGÊNCIA

A vigência desta política é permanente, devendo ser revisada a cada 05 (cinco) anos ou em prazo inferior caso o gestor da norma identifique necessidade de aprimoramento do documento, considerando o ambiente regulatório, contexto macroeconômico, necessidade estratégica ou quando identificada necessidade de adequação a novos quesitos legais ou estratégicos, além de eventual determinação advinda de órgãos reguladores e de fiscalização, ou por solicitações do Conselho de Administração.

4. DIRETRIZES

As diretrizes conferem sentido prático aos princípios da Governança da CAIXA ASSET e são traduzidas como orientações aos Agentes de Governança:

INTEGRIDADE: Representa o alinhamento consistente e aderência a valores éticos, princípios e normas para garantir e priorizar os interesses públicos sobre os interesses privados no setor público.

- Diretrizes
 - Praticar e promover o contínuo aprimoramento da cultura ética, evitando decisões sob a influência de conflitos de interesses, mantendo a coerência entre discurso e ação e preservando a lealdade à organização e o cuidado com suas partes interessadas, com a sociedade em geral e com o meio ambiente.
 - Fomentar as boas práticas de governança e de transparência, assegurando a eficiência do Sistema de Governança da CAIXA ASSET e a sua efetiva divulgação às partes interessadas.
 - Monitorar a gestão de riscos e o sistema de controle interno, a fim de assegurar que sejam eficazes e contribuam para a melhoria do desempenho organizacional.

- Promover a integração das instâncias internas de apoio à governança, sobretudo nos processos relativos a controles internos, gestão de riscos, compliance e auditoria.
- Assegurar que esta política, as práticas, os processos e normativos internos relacionados sejam monitorados e atualizados em conformidade com a legislação aplicável, as competências e responsabilidades estatutárias relativas à matéria.
- Unidade Responsável: SURIG

TRANSPARÊNCIA: Representa o compromisso com a divulgação de informações confiáveis, relevantes e tempestivas às partes interessadas e não somente àquelas impostas por leis e regulamentos.

- Diretrizes
 - Disponibilizar, para as partes interessadas, informações verdadeiras, tempestivas, coerentes, claras e relevantes, sejam elas positivas ou negativas, e não apenas aquelas exigidas por leis ou regulamentos. Essas informações devem contemplar os fatores econômico-financeiro, ambiental, social e de governança.
 - Assegurar que a Alta Administração mantenha comunicação com os empregados e todas as demais partes interessadas.
 - Zelar pela proteção, preservação e sigilo das informações conforme classificação recebida, evitando colocar em risco a imagem institucional, a competitividade ou os interesses legítimos da Companhia, respeitados os limites impostos pela legislação.
- Unidade Responsável: SURIG

RESPONSABILIZAÇÃO: Representa a vinculação necessária entre decisões, condutas e competências e seus respectivos responsáveis.

- Diretrizes
 - Desempenhar as funções com diligência, independência e com vistas à geração de valor sustentável no longo prazo, assumindo a responsabilidade pelas consequências de seus atos e omissões.
 - Prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, ciente de que suas decisões podem gerar responsabilidade civil individual e impactar a organização, suas partes interessadas e o meio ambiente.
 - Estabelecer processos decisórios transparentes, baseados em evidências e orientados a riscos, motivados pela independência, pela equidade e pelo compromisso de assegurar a sustentabilidade empresarial da Companhia;
 - Assegurar que todos os agentes de governança, em seus níveis de responsabilidades e, sobretudo, a Alta Administração, prestem contas às partes interessadas, assumindo integralmente as consequências por atos e omissões, implementando mecanismos eficazes de responsabilização.
 - Assegurar a prevenção, identificação e o tratamento das situações que configurem conflitos de interesses.
- Unidade Responsável: SURIG

EQUIDADE: Representa a visão de universalidade, revelando senso de justiça, isenção, neutralidade e imparcialidade em todas as relações.

- Diretrizes

- Tratar as partes interessadas de maneira justa, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas, como indivíduos ou coletivamente, pressupondo uma abordagem diferenciada conforme as relações e demandas de cada parte interessada, motivada pelo senso de justiça, respeito, diversidade, inclusão, pluralismo e igualdade de direitos e oportunidade.
- Assegurar que a seleção de membros da Alta Administração e demais Colegiados Estatutários seja realizada com base em critérios definidos em lei, no Estatuto Social da CAIXA ASSET e outras normas aplicáveis, aplicando-se, sempre que possível, os critérios de inclusão e diversidade previstos no regramento interno.
- Unidade Responsável: SURIG

SUSTENTABILIDADE: Representa a postura consciente nas esferas social, ambiental e econômica, com foco no crescimento de longo prazo e em práticas sustentáveis de produção e de serviços.

- Diretrizes
 - Zelar pela viabilidade econômico-financeira da organização, reduzir as externalidades negativas sobre seus negócios e operações, e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, o capital financeiro, intelectual, humano, social, natural e reputacional, no curto, médio e longo prazos, compreendendo que a organização atua em uma relação de interdependência e com responsabilidade social, ambiental, climática e econômica.
 - Direcionar e monitorar a gestão da Companhia, especialmente quanto ao alcance de objetivos e metas, assegurando a geração de valor sustentável para todas as partes interessadas.
 - Priorizar os aspectos ambientais, sociais, econômicos, de governança e de inovação em todos os processos, de modo a satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de suprir as suas próprias necessidades.
- Unidade Responsável: SURIG

EFICIÊNCIA: Representa a competência, qualidade e eficácia para atender de forma eficiente e eficaz às necessidades dos seus clientes, inclusive antevendo interesses e antecipando aspirações.

- Diretrizes
 - Considerar os interesses, direitos e expectativas das partes interessadas nos processos de tomada de decisão, criando os devidos canais de relacionamento e de engajamento;
 - Definir formalmente os papéis e as responsabilidades das instâncias internas e de apoio à governança com a devida segregação de funções, e comunicá-los claramente, assegurando que sejam desempenhados de forma efetiva, observando o tempo de mandato de cada Agente de Governança.
 - Apoiar e viabilizar a inovação para cumprimento dos objetivos de geração de valor da CAIXA ASSET, apoiando o uso de ferramentas digitais para aumentar e facilitar a participação das partes interessadas nas decisões colegiadas.
- Unidade Responsável: SURIG

5. RESPONSABILIDADES

O papel e as responsabilidades dos Agentes de Governança são claramente definidos, preservando sua atuação com autonomia, observando a segregação de funções e a prestação de contas.

Cabe a todos os Agentes de Governança serem protagonistas no exercício de boas práticas de governança, pautando suas ações e decisões nos princípios descritos nesta política e no propósito da Companhia.

Observadas as respectivas competências, os Dirigentes e demais empregados da Companhia devem assegurar a existência de políticas e processos claros, eficazes, implementados e devidamente disseminados, tanto para identificar e tratar conflitos como para orientar as tomadas de decisão de modo imparcial, equânime e transparente, sempre em prol dos melhores interesses da Companhia e isentos da influência de interesses pessoais, comerciais ou de outra natureza.

Cabe aos Administradores da CAIXA ASSET observar, fazer cumprir e aprovar esta política, conforme competências estabelecidas no Estatuto Social, respectivos Regimentos Internos e na legislação aplicável, contemplando os princípios básicos, diretrizes e responsabilidades do Sistema de Governança da CAIXA ASSET.

Cabe também à Alta Administração da Companhia, observadas as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança em consonância com os princípios e as diretrizes aqui estabelecidos.

CAIXA Asset